



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 31/2021

06 de maio de 2021

Processo nº 23117.025847/2021-28

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE AMIGA DA PESSOA IDOSA - UNAI**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa Institucional Universidade Amiga da Pessoa Idosa - UNAI** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

| Para estudantes do(s) curso(s) | Nº de vagas | Local das atividades |
|---|-------------|--|
| Letras Psicologia Biologia Agronomia Nutrição Medicina Educação Física Artes | 01 | Atividades Remotas e na Fazenda do Glória da UFU |

2.1. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. **DOS REQUISITOS**3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU, não estando cursando o último ano do curso.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do programa.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".
- 3.1.8. Não estar participando de outros grupos de pesquisas e/ou desenvolvendo pesquisa científica PIBIC/PIVIC/PIBIT

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** karina@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae.
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 31**
 - 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **um único arquivo no formato PDF**.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 12 (doze) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (CRA: mínimo 30 e máximo 100);;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Participação em programas institucionais (PET, PIBID, PEIC, PBG, PIBIC, PIVIC, etc.): 1 ponto por semestre; a pontuação máxima será de 4 pontos.
- 8.5. Apresentação de trabalhos (resumo, banner ou apresentação oral) em eventos científicos: 0,25 ponto por trabalho. Observação: caso o resumo, banner ou a apresentação oral tenham o mesmo título, a apresentação será contada apenas 1 vez; a pontuação máxima será de 2 pontos;
- 8.6. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.
- 8.8. Dinâmicas de grupo(eliminatória e classificatória): Os candidatos aprovados na primeira fase serão convocados para a etapa da dinâmica de grupo. Os candidatos convocados passarão por situações diversas, como simulações de trabalho em equipe e verificação de capacidade de relacionamento. Para classificação o candidato deverá alcançar pontuação mínima de 14 pontos (equivalente a 70%). Nesta etapa serão analisadas as seguintes competências/ habilidades: a) Negociação. b) Trabalho em Equipe. c) Comunicação. d) Flexibilidade. Os candidatos receberão pontuação de 01 a 05 para cada competência/habilidade.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

- 9.1. **Resultado Parcial e Recurso**
 - 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
 - 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: karina@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

| | |
|--------------------------|-------------------------|
| Divulgação do Edital | 07/05/2021 a 21/05/2021 |
| Inscrições | 10/05/2021 a 21/05/2021 |
| Análise documental | 24/05/2021 |
| Avaliação | 25/05/2021 |
| Resultado Parcial | 26/05/2021 |
| Recebimento dos Recursos | 27/05/2021 |
| Resultado Final | 31/05/2021 |

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Informar o endereço do Universidade Amiga da Pessoa Idosa
- 12.2. E-mail: karina@ufu.br

Uberlândia-MG, 07 de maio de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 07/05/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2751777** e o código CRC **A530481C**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Entender o envelhecimento como um processo de etapas da vida, desperta interesse e curiosidade. Assim, propomos com esse projeto da UNAI-UFU o desenvolvimento de um projeto de extensão com a finalidade de oferecer informações sobre os diversos mecanismos relacionados ao processo de envelhecimento Humano associadas a alimentação saudável por meios de promoção de uma série de oficinas, atividades e produtos provenientes de produtos de olericultura, plantas medicinais, PANCs, através do conhecimento popular de idosos nas prças e uso de plantas medicinais, fitoterápicos e plantas alternas comestíveis (PANCs). O uso de plantas por essa população é considerado intenso e tradicionalmente é disseminado. Hoje várias pesquisas, cursos e as políticas públicas de saúde Ministério da Saúde, o SUS (Sistema Único de Saúde) e a Organização Mundial de Saúde (OMS) são desenvolvidas nesta área. Também objevo inserir a comunidade externa junto a comunidade interna da UFU a fim de favorecer acesso à Universidade para encontrar formas de reinserção social e valorização de experiência de vida e possibilitar a integração interdisciplinar entre acadêmicos, professores, funcionários e comunidade externa. A “Universidade Amiga do Idoso”, da Universidade Federal de Uberlândia (UNAI /UFU), tem a missão de desenvolver a qualidade de vida, autonomia, respeito, a promoção da atividade física e da saúde entre a população idosa. A UNAI nasce com uma proposta multidisciplinar de intervenção, promoção de saúde e pesquisa voltada ao campo do envelhecimento humano. A iniciativa começou a ser desenvolvido em 2015, a partir do programa já estabelecido de Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida para a Terceira Idade da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia. A UNAI/UFU seleciona no início do ano 100 idosos para participarem de um conjunto de atividades, formando uma turma única, que passa por várias oficinas de formação, ao final o participante recebe um certificado de 360 horas de participação com o título de “Promotor do Envelhecimento Ativo e Saudável. A primeira turma foi formada em dezembro de 2016.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com projeções estatísticas a população mundial em 2050 será de 9,15 bilhões de pessoas, considerando que no ano de 210 a população era de 759 milhões, esta população triplicará e teremos em torno de dois bilhões de idosos no ano de 2050 (WORLD POPULATION PROSPECTS, 2008). Diante disso a manutenção e/ou criação de hábitos saudáveis e alimentação saudáveis são essenciais para uma boa saúde. Nesse cenário, o Programa da Universidade Amiga da Pessoa Idosa surge com desafio de valorizar, estimular, integrar e acolher este público aos novos tempos e inseri-los no contexto da Universidade Pública, reinserção social, incentivando a sua participação nas atividades remotas, para que a experiência dos idosos no programa seja a melhor possível.

OBJETIVOS:**GERAL**

Atuar nas atividades de extensão da UNAI-UFU principalmente nas atividades remotas e oficinas (de memória, semear, yoga, meditação entre outras, horta senior).

ESPECÍFICOS

- Promover palestras educativas e preventivas para as pessoas idosas e familiares;
- Promover melhor qualidade de vida, bem-estar social e psicológico para os idosos;
- Ampliar os conhecimentos acerca da problemática dos idosos, contribuindo com propostas para a resolução da mesma, através de envolvidos com atividades voltadas para a pessoa idosa;
- Continuidade da Implantação da Universidade Amiga do Idoso na Universidade Federal de Uberlândia a fim de gerenciar todas as atividades pedagógicas e educativas contempladas pelo programa (Oficina de Aprendizagem e Memória, Oficina do Corpo, Oficina de Massoterapia, Café Literário, Sorriso Saudável, Oficina de Canto e Coral, Oficina Cozinha Afetiva, Oficina de Teatro, Oficina de Pintura em Tela, Fundamentos em Gerontologia, Direito do Idoso, Anatomia do Corpo Humano, Informática, Dança Circular, Sorriso Saudável, Bem estar e Saúde, Cozinha Afetiva, Mexa-se, Teatro, Grupo de Oração, Artesanato, Horta Comunitária e Farmacinha Sênior);
- Propor atividades físicas adaptadas às reais necessidades dos idosos, favorecendo desta forma, a melhora da autoestima, do equilíbrio da destreza motora, levando os a ter mais confiança nas suas potencialidades;
- Promover discussões entre profissionais e a comunidade acadêmica a respeito das necessidades do idoso e da população em geral, da prática de atividades físicas regularmente orientadas;
- Produzir material informativo para prevenção do envelhecimento de periodicidade semanal nas redes sociais;
- Oferecer minicurso de capacitação para os colaboradores nas diversas áreas esportivas e de saúde atendidas pelo programa;
- Desenvolver pesquisas relacionadas à área de envelhecimento humano;
- Avaliar o impacto da ação da UNAI-UFU com os idosos e publicar os resultados obtidos em meios científicos.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Gostar de pessoas idosas
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas.
- Ser dinâmico e proativo;
- Ser flexível e saber trabalhar com imprevisibilidade

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O bolsistas irá auxiliar o projeto em duas frentes, a saber:

- Organização interna de listas de frequências, atualização de dados cadastrais de alunos, abertura e fechamento de salas remotas de atividades via googlemeeeting, zoom e demais redes sociais que se façam necessárias.
- Além disso desenvolverá atividades gerais, como: Atendimento ao público interno e externo da UFU, por meio de telefone, e-mail e pessoal; salas de reuniões virtuais, Relatórios de reuniões; Apoio administrativo. Auxílio e participação em atividades afins da UNAI-UFU;
- Suporte geral para eventos promovidos pela UNAI-UFU.
- Apoio nas oficinas da UNAI-FU.
- manutenção das redes sociais da UNAI-UFU no instagram e facebook

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando uma formação acadêmica e cidadã a partir da sua dedicação e envolvimento com as atividades propostas bem como ajudará ao aluno a aprender sobre a gestão de projetos, organização e trabalho na área de gerontologia.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

| | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|-------|---------|-------|--------|--------|-------|--------|
| 08:00 | | | | | | |
| 09:00 | | | | | | |
| 10:00 | | | | | | |
| 11:00 | | | | | | |
| 12:00 | | | | | | |
| 13:00 | | | | | | |
| 14:00 | | | | | | |
| 15:00 | | | | | | |
| 16:00 | | | | | | |
| 17:00 | | | | | | |

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

| | |
|----------------------|---------------|
| Nome Completo: | |
| Data de Nascimento: | |
| Sexo: | Estado Civil: |
| Nome do pai: | |
| Nome da mãe: | |
| Naturalidade: | UF: |
| Curso: | Período/Ano: |
| Número de matrícula: | Ingresso: |
| Telefone Fixo: | Celular: |
| E-mail: | |
| Endereço: | |
| Número: | Complemento: |
| Bairro: | CEP: |
| Município: | UF: |

Uberlândia, ____ de _____ de 2021.

ANEXO IV**RECURSO**

Argumento

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |

